



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 669

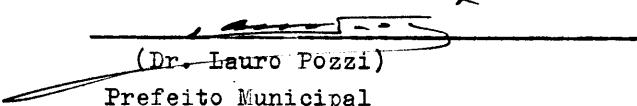
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGGS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de Cr\$ 850.000,00.

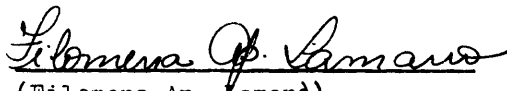
Art. 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Filomena Ap. Lamanó)
Secretária Subst. da P.M.